Resolução nº : 4623/2002
Protocolo nº : 65216/01
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2000 , na importância de R$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA